



Pesquisa Nacional sobre Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil

IBGE/MDS/MMA/CNPCT

**7ª Reunião Ordinária
Belém-PA
Fevereiro/08**





Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Indígenas

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Ministério do Meio Ambiente

Realização:

Objetivo: “Realizar um levantamento nacional sócio-demográfico e econômico sobre povos e comunidades tradicionais, predominantemente em áreas rurais, através de pesquisa de campo, a fim de subsidiar a proposição, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, universais e específicas, voltadas para a garantia de direitos individuais e coletivos dos Povos e Comunidades Tradicionais.”



Marco Legal

- (i) Decreto Presidencial nº 6040 de 070/02/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais: “A instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais é fundamental não somente por propiciar a inclusão política e social dos povos e comunidades tradicionais, como também por estabelecer um pacto entre o poder público e esses grupos, que inclui obrigações de parte a parte e um comprometimento maior do Estado ao assumir a diversidade no trato com a realidade social brasileira”.
- (ii) (ii) Decreto Presidencial de 13 de julho de 2006, que institui a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, “fórum de composição paritária criado pela Presidência da República visando, justamente, a elaboração e implementação de uma Política Nacional que reflita tal diversidade”.



Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Indígenas

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Ministério do Meio Ambiente

Realização:

Conceituação

- I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais; que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os artigos 231 da Constituição Federal e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.
- III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltados para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras”.



Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Indígenas

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Ministério do Meio Ambiente

Realização:

Natureza da Pesquisa

A PNPCT terá caráter censitário (não-amostal), com o objetivo de realizar um levantamento de informações sociodemográficas e econômicas referentes às unidades familiares, bem como informações históricas e culturais mais significativas referentes às comunidades pesquisadas.

Âmbito da pesquisa:

Os critérios de inclusão de povos e comunidades tradicionais serão definidos, de forma consensual, no âmbito da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, em especial por seus representantes da sociedade civil.



Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Indígenas

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Ministério do Meio Ambiente

Realização:

Comunidades a serem pesquisadas

→ A indicação das comunidades que comporão o universo da Pesquisa será efetuada pelas representações dos respectivos segmentos de povos e comunidades tradicionais na CNPCT, em articulação com redes sociais e associações comunitárias.

→ Tal processo terá por base a mobilização e articulação das comunidades e terá por referência seu fortalecimento institucional e das suas formas associativas.



Instrumentos de pesquisa e coleta de informações:

→ Dois instrumentos de pesquisa: um **QUESTIONÁRIO** sobre a **COMUNIDADE**, a fim de coletar dados e informações históricas e contemporâneas mais significativos e de natureza coletiva – a ser respondido coletivamente, conforme metodologia adotada nas oficinas regionais para a construção da PNPCT. Outro questionário sobre a **FAMÍLIA**, a fim de coletar dados e informações sócio-demográficas individuais, tendo por base os diferentes arranjos familiares e domiciliares.

→ Os indicadores e os instrumentos de coleta de informações quali-quantitativas deverão ser compatíveis com os **PRINCÍPIOS, EIXOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS** (gerais e específicos) e **DIRETRIZES** da PNPCT → informações relevantes voltadas para uma estratégia e uma abordagem de garantias de direitos.



A Primeira Etapa:

CADASTRAMENTO DAS COMUNIDADES QUE COMPORÃO O UNIVERSO DA PESQUISA:

→ Esta etapa inclui: a indicação preliminar das comunidades; a formação das equipes de campo, os cursos de capacitação, a elaboração dos instrumentos de coleta de dados, a constituição de coordenações regionais (acadêmicas e da sociedade civil); a construção de banco de dados, a realização de piloto (aprimoramento dos instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos), o cadastramento propriamente dito.

→ A indicação preliminar das comunidades que serão cadastradas pela CNPCT requer que os representantes da sociedade civil (por segmento) se reúnam com redes sociais e associações comunitárias. Nessa fase devem ser indicadas não somente as comunidades que compõem o universo da pesquisa, como também as lideranças responsáveis por efetuar a localização e georeferenciamento de cada uma delas, ou seja, os agentes locais que integrarão as equipes do levantamento preliminar de dados.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



→ Ocorrerão deslocamentos de aproximadamente 30 pessoas, 3 deslocamentos e permanência de quinze dias em campo ao todo, com pagamento de passagens e diárias.

→ Serão custeadas as despesas administrativas (telefonemas, expediente, etc.) por segmento. Haverá também uma bolsa pesquisa para cada membro da CNPCT.

→ Além da indicação preliminar das comunidades que comporão o universo da pesquisa realizada pela CNPCT, será empreendida pesquisa junto aos órgãos públicos que detêm mandato sobre os temas e segmentos sociais envolvidos.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Tradicionais

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Realização:

Ministério do Meio Ambiente

- O Cadastramento/levantamento preliminar constará de dados de localização, pessoas de referência, número estimado de famílias/pessoas, entidades que integram a rede social de apoio, potenciais agentes locais de pesquisa, etc.
- Será construído banco de dados para recepção, sistematização e disponibilização dos resultados (parciais e finais de cada uma das etapas da pesquisa.
- Será pactuado entre a comunidade acadêmica, a CNPCT e demais órgãos envolvidos a unidade conceitual da pesquisa (conceito de “comunidade”).
- Será pactuada também a unidade operacional (meso-regiões e micro-regiões amazônicas - IBGE).

BRASIL

Meso-regiões



Meso-regiões

- AC - VALE DO ACRE
- AC - VALE DO JURUA
- AL - AGRESTE ALAGOANO
- AL - LESTE ALAGOANO
- AL - SERTAO ALAGOANO
- AM - CENTRO AMAZONENSE
- AM - NORTE AMAZONENSE
- AM - SUDOESTE AMAZONENSE
- AM - SUL AMAZONENSE
- AP - NORTE DO AMAPA
- AP - SUL DO AMAPA
- BA - CENTRO NORTE BAIANO
- BA - CENTRO SUL BAIANO
- BA - EXTREMO OESTE BAIANO
- BA - METROPOLITANA DE SALVADOR
- BA - NORDESTE BAIANO
- BA - SUL BAIANO
- BA - VALE SAO-FRANCISCANO DA BAHIA
- CE - CENTRO-SUL CEARENSE
- CE - JAGUARIBE
- CE - METROPOLITANA DE FORTALEZA
- CE - NOROESTE CEARENSE
- CE - NORTE CEARENSE
- CE - SERTOES CEARENSES
- CE - SUL CEARENSE
- DF - DISTRITO FEDERAL
- ES - CENTRAL ESPIRITO-SANTENSE
- ES - CENTRAL ESPIRITO-SANTENSE
- ES - LITORAL NORTE ESPIRITO-SANTENSE
- ES - NOROESTE ESPIRITO-SANTENSE
- ES - SUL ESPIRITO-SANTENSE
- GO - CENTRO GOIANO
- GO - LESTE GOIANO
- GO - NOROESTE GOIANO
- GO - NORTE GOIANO
- GO - SUL GOIANO
- MA - CENTRO MARANHENSE
- MA - LESTE MARANHENSE
- MA - NORTE MARANHENSE
- MA - OESTE MARANHENSE
- MA - SUL MARANHENSE
- MG - CAMPO DAS VERTENTES
- MG - CENTRAL MINEIRA
- MG - JEQUITINHONIA
- MG - METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
- MG - NOROESTE DE MINAS
- MG - NORTE DE MINAS
- MG - OESTE DE MINAS
- MG - SUL/SUDOESTE DE MINAS
- MG - TRIANGULO MINEIRO/ALTO PARANAIBA
- MG - VALE DO MUCURI
- MG - VALE DO RIO DOCE
- MG - ZONA DA MATA
- MS - CENTRO NORTE DE MATO GROSSO DO SUL
- MS - CENTRO-SUL MATO-GROSSENSE
- MS - LESTE DE MATO GROSSO DO SUL
- MS - PANTANAL SUL MATO-GROSSENSE
- MS - SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL
- MT - NORDESTE MATO-GROSSENSE
- MT - NORTE MATO-GROSSENSE
- MT - SUDESTE MATO-GROSSENSE
- MT - SUOESTE MATO-GROSSENSE
- PA - BAIXO AMAZONAS
- PA - MARAJÓ
- PA - METROPOLITANA DE BELEM
- PA - NORDESTE PARAENSE
- PA - SUDESTE PARAENSE
- PA - SUOESTE PARAENSE
- PB - AGRESTE PARAIBANO
- PB - BORBOREMA
- PB - MATA PARAIBANA
- PB - SERTAO PARAIBANO
- PE - AGRESTE PERNAMBUCANO
- PE - MATA PERNAMBUCANA
- PE - METROPOLITANA DE RECIFE
- PE - SAO FRANCISCO PERNAMBUCANO
- PE - SERTAO PERNAMBUCANO
- PI - CENTRO-NORTE PIAUIENSE
- PI - NORTE PIAUIENSE
- PI - SUDESTE PIAUIENSE
- PI - SUOESTE PIAUIENSE
- PR - CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE
- PR - CENTRO ORIENTAL PARANAENSE
- PR - CENTRO-SUL PARANAENSE
- PR - METROPOLITANA DE CURITIBA
- PR - NOROESTE PARANAENSE
- PR - NORTE CENTRAL PARANAENSE
- PR - NORTE PIONEIRO PARANAENSE
- PR - OESTE PARANAENSE
- PR - SUDESTE PARANAENSE
- PR - SUOESTE PARANAENSE
- RJ - BAIXADAS
- RJ - CENTRO FLUMINENSE
- RJ - METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO
- RJ - NOROESTE FLUMINENSE
- RJ - NORTE FLUMINENSE
- RJ - SUL FLUMINENSE
- RN - AGRESTE POTIGUAR
- RN - CENTRAL POTIGUAR
- RN - LESTE POTIGUAR
- RN - OESTE POTIGUAR
- RO - LESTE RONDONIENSE
- RS - Lagoa Mirim
- RS - Lagoa dos Patos
- RS - METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
- RS - NORDESTE RIO-GRANDENSE
- RS - NOROESTE RIO-GRANDENSE
- RS - SUDESTE RIO-GRANDENSE
- RS - SUOESTE RIO-GRANDENSE
- SC - GRANDE FLORIANOPOLIS
- SC - NORTE CATARINENSE
- SC - OESTE CATARINENSE
- SC - SUL CATARINENSE
- SC - VALE DO ITAJAI
- SC - SERRANA
- SE - AGRESTE SERGIPANO
- SE - LESTE SERGIPANO
- SE - SERTAO SERGIPANO
- SP - ARACATUBA
- SP - ARARAQUARA
- SP - ASSIS
- SP - BAURURU
- SP - CAMPINAS
- SP - ITAPETINGUA
- SP - LITORAL SUL PAULISTA
- SP - MACRO METROPOLITANA PAULISTA
- SP - MARILIA
- SP - METROPOLITANA DE SAO PAULO
- SP - PIRACICABA
- SP - PRESIDENTE PRUDENTE
- SP - RIBEIRAO PRETO
- SP - SAO JOSE DO RIO PRETO
- SP - VALE DO PARAIBA PAULISTA
- TO - OCIDENTAL DO TOCANTINS
- TO - ORIENTAL DO TOCANTINS

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Tradicionais

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Realização:

Ministério do Meio Ambiente

→ Serão constituídos 3 agentes locais de pesquisa por micro-região amazônica e meso-região do restante do Brasil, indicados pela CNPCT, com colaboração de redes sociais e associações comunitárias.

→ Serão constituídos também coordenadores regionais (da academia e da sociedade civil) para acompanhar o levantamento, colidir e encaminhar os dados.

→ A proposta envolve, portanto, 603 agentes locais de pesquisa e 201 pesquisadores e coordenadores regionais, perfazendo um total de 804 pessoas diretamente envolvidas.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



→ Serão instaladas coordenações regionais (meso ou micro-região ou estado), dependendo do tamanho, complexidade e conjuntura sócio-política e demográfica. Elas terão como responsabilidade coordenar o andamento da Pesquisa em sua área de abrangência.

→ Os coordenadores (acadêmicos e da sociedade civil) escreverão um *paper* sobre a região e as estratégias políticas e metodológicas para a realização do cadastramento preliminar e pesquisa.

→ Serão ministrados 7 cursos de capacitação, envolvendo as equipes de pesquisa, com os seguintes conteúdos: apresentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e do desenho da pesquisa; bases conceituais da Pesquisa Nacional; legislação, convenções e decretos sobre PCT (publicações específicas); uso do GPS e do PDA; apresentação e validação dos instrumentos de coleta preliminar de dados.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



- Não estão aqui computados os custos da participação do IBGE, que serão objeto de instrumento específico a ser firmado entre o IBGE, o MDS/MMA e a Petrobras.
- Em cada curso devem participar no máximo 90 pessoas, por sete dias (incluindo deslocamento). As oficinas serão ministradas por região, nos moldes do processo de construção da Política, envolvendo representantes dos diversos segmentos sociais tradicionais.
- Os conteúdos teóricos serão ministrados para todos os participantes e os conteúdos práticos serão ministrados a grupos alternados, otimizando a participação e o aprendizado.
- Os conteúdos relativos à definição teórico-conceitual, direitos constitucionais e ao uso do GPS e de base de dados georeferenciados serão ministrados pela equipe do Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil - UFAM; os conteúdos relativos a pesquisa participativa e utilização do PDA (*personal digital assistants* ou “assistente pessoal digital”) serão ministrados pelo IBGE.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



→ Vale lembrar que tais cursos serão destinados aos responsáveis por realizar o georeferenciamento e levantamento preliminar de dados das comunidades tradicionais e aos integrantes da Comissão Nacional.

→ Os cursos serão ministrados por região, nos mesmos moldes de construção da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

→ Os instrumentos de coleta preliminar de dados, bem como a logística de aplicação dos instrumentos serão aprimorados e repactuados a partir das contribuições dos pesquisadores e agentes locais de pesquisa participantes dos cursos de capacitação.

→ As oficinas de capacitação envolvem custos com deslocamento dos participantes, alimentação, locação de espaço e equipamentos, pagamento de horas/aulas-atividades dos instrutores, considerando 2 especialistas (por oficina), pagamento de despesas de escritório e aquisição de GPS.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



- O cadastramento das comunidades será realizado por todos os pesquisadores/agentes locais de pesquisa, independente do segmento social ao qual pertençam ou do segmento social que esteja sendo cadastrado, salvo exceções definidas no âmbito da CNPCT.
- Será realizado um PRÉ-TESTE do Cadastramento das Comunidades em micro e meso-regiões previamente definidas, considerando-se as dificuldades de acesso e características demográficas e sócio-ambientais, abrangendo análise e avaliação - em parceria com as comunidades e suas respectivas representações na CNPCT - tanto do desenho metodológico da pesquisa, quanto dos critérios de seleção de supervisão e agente local de pesquisa, além do treinamento da equipe selecionada e a aplicação dos instrumentos de coleta preliminar de dados em si.
- A fase engloba viagens, diárias, locação de veículos, combustível, bolsa pesquisa, remuneração dos coordenadores regionais (acadêmicos e da sociedade civil), estruturação de coordenações regionais e central de dados.
- Caberá à supervisão e à equipe de agentes locais de pesquisa a realização do cadastramento das comunidades em um período não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais



- O dimensionamento da equipe de campo, inclusive de supervisão poderá ser redefinido de forma compatível com as necessidades de se cumprir tal prazo.
- No decorrer do cadastramento das comunidades serão construídos os indicadores sociais e os instrumentos de coleta de dados da pesquisa propriamente dita (CNPCT/IBGE/Instituição de Pesquisa a ser definida).
- A realização da primeira etapa (Cadastramento das comunidades que comporão o universo da pesquisa nacional e levantamento de dados coletivos) além de apresentar resultados substanciais, nos dará base para dimensionar os custos da pesquisa nacional propriamente dita.
- Os recursos financeiros para a realização da PNPCT serão disponibilizados pela PETROBRAS, tanto para o levantamento prévio das comunidades que comporão o universo da pesquisa, etapa de responsabilidade da Comissão Nacional, quanto para a contratação de instituição nacional de pesquisa, de acordo com negociação em curso.



Cooperação IBGE/MDS/MMA e CNPCT

1. Exploração dos dados existentes no IBGE, a fim de aprofundar o uso de sua base de dados: Censo Demográfico 2000, Censo Agropecuário e Contagem Populacional 2007, com a finalidade de construir:

1.1 - indicadores sócio-demográficos para os municípios com a existência de povos e comunidades tradicionais identificadas pela Comissão Nacional de PCT, para que se possa apontar e atender, em curto prazo, as necessidades das políticas públicas; e

1.2 - variáveis de aproximação para fornecer indícios de existência de povos e comunidades tradicionais, utilizando o respectivo mapeamento.



Realização:



Comissão Nacional de
Desenvolvimento Sustentável das
Comunidades Indígenas

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Ministério do Meio Ambiente

- 2. Cooperação no sentido de realizar mapeamentos e pesquisas de campo coordenadas pelo MDS, em parceria com instituição a ser definida e apoio técnico do IBGE no desenho da pesquisa. Por ex.: instrumentos de pesquisa e base de dados qualificados tecnicamente pelo IBGE.**
- 3. Institucionalização do diálogo entre a Comissão Nacional de PCT e IBGE, coordenado pelo MDS, no âmbito do planejamento do Censo Demográfico 2010.**